

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
N. 001/2016**

**PROCESSO:** 201910319003974; **PRIMEIRO PARTÍCIPE:** SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, CNPJ 37.992.607/0001-05; **SEGUNDO PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, CNPJ 36.862.621/0001-21; **OBJETO:** alterar a CLAUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES e CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2016; **A SSINADO** por: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, SER, em 29/05/2023 e FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA, Prefeito de Cidade Ocidental, em 04/05/2023.

Protocolo 385188

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
N. 006/2016**

**PROCESSO:** 201910319004001; **PRIMEIRO PARTÍCIPE:** SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, CNPJ 37.992.607/0001-05; **SEGUNDO PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE GOIATUBA, CNPJ 01.753.722/0001-80; **OBJETO:** alterar a CLAUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES e CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2016; **ASSINADO** por: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, SER, em 29/05/2023 e JOSÉ ALVES VIEIRA, Prefeito de Goiatuba, em 03/05/2023.

Protocolo 385201

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 44/2023**

**PROCESSO:** 202319222000401; **PARTÍCIPE:** SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, CNPJ 37.992.607/0001-05 e MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, CNPJ 01.299.692/0001-83; **OBJETO:** implantação de um Posto de Atendimento Mais Emprego, com a finalidade de promover a intermediação de mão de obra pela captação de vagas de trabalho, (re)qualificação e (re)colocação de trabalhadores no mercado de trabalho, matrícula nos cursos de capacitação profissional aplicados pelos COTECs e cadastro para linha de crédito específica operacionalizada pela Goiás Fomento; **VALOR TOTAL:** Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011, bem assim a observância aos procedimentos e prazos previstos na Lei Estadual nº 18.025/2013;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto na referida Lei e apresentar ao Gabinete do Secretário, relatório anual sobre o seu cumprimento que, no âmbito do Poder Executivo estadual, será encaminhado à Controladoria-Geral do Estado;

III - recomendar medidas para o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à implementação desta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observadas as disposições legais.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 385212

PORTARIA Nº 047, de 26 de maio de 2023

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o permissivo constitucional do art.40, § 1º, incisos II e VI, da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando o direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme Lei Federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXII do art. 5º, no inciso II, do §3º, do art. 37 e no 2º, do art. 216 da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.025, de 2013 - Dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527/11, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço

encargos do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 116, da Lei nº 8.666/93, nos arts. 43-A e 43-B, da Lei nº 20.491/2019, mediante a observância e cumprimento das cláusulas e condições contidas no referido Termo; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás; **ASSINADO** por: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA pela SER, em 29/05/2023, e SAMUEL DOS REIS COTRIM pela Prefeitura do Município de Vianópolis, em 05/04/2023.

Protocolo 385226

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 046, de 26 de maio de 2023

Designa da Autoridade de Monitoramento no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792/2023, e;

Considerando o art. 69, da Lei Estadual nº 18.025/2013, e a Lei Federal nº 12.527/2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o titular da Chefia de Gabinete desta Pasta, como Autoridade de Monitoramento no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, com as atribuições de:

de informação ao cidadão;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Estado da Infraestrutura, composta pelos servidores abaixo designados:

RENATO MENESES TORRES - PRESIDENTE

ALDO MEIRELES CHRISÓSTOMO - MEMBRO

ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO - MEMBRO

CARLA TAMYRYS DA SILVA LACERDA - MEMBRO

LEONARDO OLIVEIRA MENESES - MEMBRO

SARA ALVES RODRIGUES - MEMBRO

SUELI MOREIRA FRANCO - MEMBRO

Art. 2º Compete à CPADS, as atribuições consignadas no art. 44 da Lei nº 18.025/2013.

Art. 3º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 385256

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL  
CODIGO DE AUTENTICACAO: 8e8f1c70